



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

25 de maio de 2018

Edição 100 Ano II

Sumário

PORTARIA LICENÇA AMBIENTAL 03/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
TOMADA DE PREÇOS Nº TP004/2018.....	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
PREGÃO Nº. PP007/2018.....	3
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP007/2018	4



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

25 de maio de 2018

Edição 100 Ano II

PORTARIA LICENÇA AMBIENTAL 03/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença ambiental simplificada para instalação e funcionamento de usina de asfalto da EBRAE – Empresa Brasileira de Engenharia LTDA.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Meio Ambiente de Jussara, Estado da Bahia – Ba, em observância ao disposto na Resolução CONAMA No 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual no 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual no 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM no 4.327/2013, Código de Defesa do Meio Ambiente, Lei No 137/2011 de 28 de julho de 2011, Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista do que consta no processo n. 001/2016/LS, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de Operação à EBRAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTD, CNPJ 86.766.961/0001-27, Rua Senador Theotônio Vilela, n. 190, Edifício Convention Center, Sala 306, Bairro Brotas, Salvador – Bahia, para a INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de USINA DE ASFALTO NO CARTEIRO DE OBRAS da recuperação da BA 370, trecho Jussara/Vila de Recife, mediante

o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – O local de funcionamento deverá ser corretamente sinalizado, conforme exigências previstas em lei;

II – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Jussara qualquer alteração com relação ao plano de exploração apresentado. As alterações no projeto apresentado deverão ser informadas previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jussara, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental.

III – Informar previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jussara, por escrito, qualquer paralisação da atividade, declinando o motivo e o período, se for o caso;

IV – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jussara sobre qualquer acidente relacionado com atividade objeto devendo sinalizar as áreas de operação dos equipamentos e transportes;

V – Manter relatórios comprobatórios de que a atividade vem sendo exercida de forma regular, devendo sinalizar as áreas de operação dos equipamentos e transportes;

VI – Não desvirtuar, em nenhuma hipótese, o objeto da presente licença;

VII – Velar pela segurança de pessoas que estejam trafegando no empreendimento, devendo ser observado, impreterivelmente, o uso de EPIs por parte dos funcionários da licenciada;

VIII – Não devem ser utilizados explosivos em nenhuma fase do empreendimento;

IX – A anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., de eventuais obras no empreendimento deverá ser parte integrante do processo de concessão dessa licença;

X – O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito desta Licença;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

25 de maio de 2018

Edição 100 Ano II

Art. 2º - A emissão da presente LICENÇA SIMPLIFICADA LS 003/2018 encontra-se fundamentada no Laudo de Vistoria Técnica n. LV/003/2018, elaborado a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Chefe Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º - Esta Licença Simplificada trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

Art. 4º - Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - A presente licença terá sua renovação automática até a manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jussara, se

requerida 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo, conforme o Decreto Estadual n. 11.235/2008.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 24 de maio de 2018.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito

Anexo I

PORTARIA Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jussara LS 03/2018 DE 24 de maio de 2018	MUNICÍPIO DE JUSSARA. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – BA. www.jussara.ba.gov.br	LS n. 03/2018 Validade: 24/05/2019
Empresa/Nome: EBRAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTD OBJETO: instalação e funcionamento de usina de asfalto		

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jussara - BA, torna público, que fará realizar às 09:00 hs, do dia 14 de junho de 2018, Tomada de Preços nº TP004/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL,

NA SEDE MUNICÍPIO DE JUSSARA, o Edital estará a disposição na sede da Administração Municipal (COMPEL), situada na Praça Máximo Guedes, 93, Centro – Jussara - Bahia.

Jussara-BA, 23 de maio de 2018.

JOEGLIS WEBER DE SOUZA SILVA

-Presidente da CPL-

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº. PP007/2018

A Prefeitura Municipal de Jussara - BA, homologa a contratação da empresa ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP007/2018, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - BA, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Jussara - BA, valor de R\$ 79.037,70 (setenta e nove mil, trinta e sete reais e setenta centavos).

Jussara/BA, 25 de maio de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

25 de maio de 2018

Edição 100 Ano II

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Jussara,
CNPJ: 13.717.277/0001-81, com sede à Praça
Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara/BA.

Contratada: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu
término em 31 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 79.037,70 (setenta e nove mil, trinta e
sete reais e setenta centavos).

Jussara/BA, 25 de maio de 2018.

Hailton Mendes Dias - Prefeito Municipal